



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone (67) 231-6770

LEI
PROCESSO
APROVADA
Nº. 059/02.
Nº. 059/02.
EM: 05.07.02.

"CRIA CARGO EM COMISSÃO NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ E ALTERA A REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA DO QUADRO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A PRESENTE LEI:

ART. 1º. – FICA CRIADO NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, UM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR I – SÍMBOLO DAS-4, VINCULADO À COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ART. 2º. – A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO, SÍMBOLO DAS-3, INCLUINDO O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO PANTANAL E DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, SERÁ DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) POR MÊS.

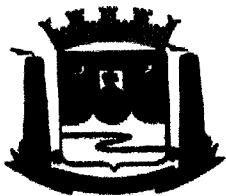
ART. 3º. – ALTERA O VALOR DA REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAÍ-1, DAÍ-2, DAÍ-3, DAÍ-4, DAÍ-5, DAÍ-6 E DAÍ-7, EXCLUSIVAMENTE DAS CONSTANTES NA TABELA B – FUNÇÕES DE CONFIANÇA, ANEXA.

ART. 4º. – A DESPESA DECORRENTE DA APLICAÇÃO DESTA LEI CORRERÁ À CONTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO PODER EXECUTIVO, CONFORME TABELA ANEXA A ESTA LEI COMPLEMENTAR.

ART. 5º. – ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE JULHO DE 2.002.

MARCOS DE SOUZA MARTINS
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ¹
Governadoria Municipal

... na Sessão do dia 05.07.2002

Secretaria

LEI N° 059 / 02

"Cria Cargo em Comissão no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Corumbá e Altera a remuneração de cargos em comissão e funções de Provimento em Confiança do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Corumbá e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e Eu – Eder Moreira Brambilla – Prefeito Municipal - sancionei e promulgo a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º Fica criado no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Corumbá, um cargo em Comissão de **Assessor I - Símbolo DAS-4** vinculado à Coordenadoria de Administração Tributária - Secretaria Municipal de Finanças.

ARTIGO 2º A remuneração dos cargos em comissão, Símbolo DAS-3, incluindo o Presidente da Fundação de Cultura do Pantanal e da Fundação de Esportes de Corumbá, será de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por mês.

ARTIGO 3º Altera o valor da remuneração das Funções de Provimento em Confiança - Direção e Assessoramento Intermediário - DAÍ-1, DAÍ-2, DAÍ-3, DAÍ-4, DAÍ-5, DAÍ-6 e DAÍ-7, exclusivamente das constantes na TABELA B - Funções de Confiança, anexa.

ARTIGO 4º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta dos Recursos Orçamentários do Poder Executivo, conforme tabela anexa a esta Lei Complementar.

ARTIGO 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 05 DE JULHO DE 2002

EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ¹
Governadoria Municipal

ANEXO 1/2 - DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/02

TABELA A - Cargos em Comissão
Grupo Ocupacional 1 - de Direção e Assessoramento Superior

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	QUANTIDADE	VALOR		AUMENTO MENSAL
			DE	PARA	
DAS-3	Coordenador Dir. Transporte e Trânsito, Pres. da Fundação de Esportes de Corumbá e da Fundação de Cultura do Pantanal	23	1.250	2000	17.250,00
DAS-4	ASSESSOR 1	01			1.000,00
			TOTAL		18.250,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ¹
Governadoria Municipal

ANEXO 2 / 2 - DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/02

TABELA B - Funções de Confiança
Grupo Ocupacional II - Direção e Assessoramento Intermediários

SÍMBOLOS	NOMENCLATURA	QUANTIDAD E	VALOR		AUMENTO MENSAL
			DE	PARA	
DAI-1	Diretor de Escola A	03	280,00	560,00	840,00
DAI-2	Diretor de Escola B	12	210,00	480,00	3.240,00
DAI-3	Chefes de Núcleo	54	180,00	360,00	9.720,00
DAI-4	Diretor de Escola C	11	140,00	340,00	810,00
DAI-5	Diretor de Escola D	03	-	270,00	480,00
DAI-6	Diretor de Escola E	02	-	240,00	480,00
DAI-4	Diretor de Creche e Pré-Escola A	09	140,00	340,00	1.800,00
DAI-5	Diretor de Creche de Pré-Escola B	03	70,00	270,00	600,00
DAI-4	Secretário de Escola A	03	140,00	340,00	600,00
DAI-5	Secretário de Escola B	12	70,00	270,00	2.400,00
DAI-5	Secretário de Escola C	11	70,00	270,00	2.200,00
DAI-6	Secretário de Escola D	03	-	240,00	720,00
DAI-7	Secretário de Escola E	02	-	200,00	400,00
		TOTAL			26.210,00
		TOTAL GERAL DE ACRÉSCIMOS MENSAL			44.260,00